

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2003

ACTA N.º 02/03

Aos quinze dias do mês de Janeiro do ano dois mil e três, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, com a presença dos senhores: Dr. Manuel Carrilho Bugalho, Presidente da Câmara Municipal, Silvestre Mangerona Fernandes Andrade, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares, Joaquim Francisco Silva Barbas e João Manuel do Nascimento Mota Lança, vereadores da Câmara Municipal. -----

Pelas quinze horas, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a presente reunião. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que fora aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

CEDENCIA DE UM ESPAÇO PARA ARTESANATO NO ANTIGO EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO -----

Foi presente uma carta do Centro de Reabilitação e Formação Profissional de Castelo de Vide, solicitando o apoio da Câmara Municipal para a Munícipe Maria Joaquim da Paz Bonacho, artesã na área da cerâmica, natural de Marvão. Este apoio consiste na cedência de um espaço adequado ao desenvolvimento da sua actividade. Neste momento encontra-se instalada num espaço provisório, bastante exíguo, numa casa que lhe foi emprestada por um particular, onde, no entanto, não pode fazer as adaptações necessárias imprescindíveis ao acabamento das peças que produz. Este apoio da autarquia, no inicio da sua actividade como artesã, seria para ela muito importante. -----

Em relação a este assunto, foi dada a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: "Sobre o teor da carta anexa cumpre-me juntar a seguinte informação: Resulta das disposições conjuntas do artigo 64º nº 2 alínea l) e nº 4 alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, competir á Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, maximizado no caso de se dirigir a elementos da população integrados em extractos sociais desfavorecidos, como é o caso presente. Nesta perspectiva e de acordo com o sentido e alcance das normas retro mencionadas, não se vê inconveniente na cedência do espaço pretendido." -----

Sobre esta informação o Senhor Presidente da Câmara deu o seguinte despacho: "À Câmara Municipal." -----

03.01.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Senhor Presidente propôs que lhe fosse cedido o espaço da antiga cadeia, pelo período de dois anos, a título precário e gratuito, ficando a Maria Joaquim obrigada a tomar conta de outro espaço onde irão decorrer exposições. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta do Senhor Presidente e ceder o respectivo espaço á artesã de Marvão, Maria Joaquim da Paz Bonacho. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-02/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 9 de ontem, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta n.º 113 - 730	Caixa Geral de Depósitos	339.170,03 €
Conta n.º 4249 - 630	Caixa Geral de Depósitos	110,25 €
Conta nº 4605 – 930	Caixa Geral de Depósitos	1.222,05 €
Conta n.º 40076641015	Caixa de Crédito Mútuo Agrícola	15.273,08 €
Conta n.º 3930613001	Crédito Predial Português	28.619,11 €
Em cofre	Tesouraria	14.654,99 €
Documentos		-----
TOTAL:		399.549,51 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	361.848,35 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	37.701,16 €
Documentos		-----
TOTAL:		399.549,51 €

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Exª que o artigo 8º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças Municipais e o artigo 40º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicados respectivamente nos Diários da República II Série nº 42 e 190 de 19 de Fevereiro de 2002 e 19 de Agosto de 2002, referem que as taxas e licenças previstas naqueles Regulamentos, serão actualizadas anualmente com uma taxa de crescimento médio referenciada á taxa de inflação publicada pelo INE e relativa aos últimos doze meses. -----

Consultado o site do INE na Internet verifica-se que a referida taxa é de 3,6%. -----

Em face do exposto venho propor a V. Exª que seja submetido á aprovação da Câmara Municipal, o aumento de 3,6% das taxas e licenças municipais, atrás referidas. -----

Á consideração de V. Exª. “ -----

Esta informação teve o seguinte despacho do Senhor Presidente da Câmara:” Visto. Á Câmara Municipal.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o aumento da Taxas Municipais em 3,6%, com inicio a partir de 1 de Fevereiro de 2003. -----

03.01.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

DECISÃO DO TRIBUNAL DE COIMBRA SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA TURISMARVÃO -----

Foi presente um ofício do advogado Dr. Paulo Graça, enviando a decisão proferida pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra no processo nº 513/00, a qual julgou improcedente o recurso contencioso interposto por Turismarvão, Lda. -----

-

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

REGULAMENTO DE CONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO -

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto Lei nº 54 A/99, de 22 de Fevereiro na actual redacção do Decreto Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, tem como objecto, entre outros, o sistema de controlo interno. -----

Para integrar aquele sistema, e em cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11, compete ao órgão executivo aprovar o presente Regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio, de modo a controlar a sua movimentação. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 01/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido Regulamento. ----

FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO LIVRO:”MARVÃO, PALAVRAS E OLHARES” ---

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade vender o livro no dia do seu lançamento ao preço de 25 €, e após esse dia, ao preço de 35 €. -----

ATRIBUIÇÃO DE CASA DO MUNICIPIO -----

A moradia em causa situa-se na Rua do Relógio nº 6 em Marvão. -----

A Srª Vereadora propôs que fosse atribuída a referida casa ao Sr. Fernando José Machado Gomes, de acordo com a sua informação: “Tendo em conta que o interessado tem o pedido mais antigo na lista de espera para arrendamento de casas municipais (02.07.1993); Tendo em conta que se trata de um jovem natural, residente e com emprego na Vila de Marvão; Tendo em conta que se trata de uma pessoa que não tem casa e vive há vários anos num quarto alugado. -----

Proponho que se arrende a casa de habitação supracitada a Fernando José Machado Gomes.” -----

Esta proposta foi aprovada por maioria, com três votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores do P.S., e duas abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação “Por Marvão”, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Á semelhança das posições tomadas por nós nas atribuições anteriores de casas, continuamos a entender que essas atribuições devem ser feitas com base num regulamento claro e objectivo. Dado que esse regulamento ainda não existe, abstermo-nos.” -----

-

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

03.01.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 02/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

VENDEDORES AMBULANTES

Para cumprimento do estipulado no n.º. 3 do artigo 65º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do n.º 1 do artigo 65º do diploma referido, referentes a pedidos de concessão e renovação de cartões de vendedores ambulantes.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 03/03**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Vereador Barbas informou que está disponível para qualquer reunião a nível dos enquadramentos políticos do P.S.D., no âmbito da Candidatura de Marvão a Património Mundial.

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 16 horas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

03.01.15

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

03.01.15